

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCIO MANETTI PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI sob o Nº 5062574735 SSP/RS e inscrito no CPF sob o Nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade de Piratini, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIAÇÃO PIRATINIENSE DE ARTES MARCIAIS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.543/0001-01, com sede na Rua Daltro Filho, nº 78, bairro Centro, Piratini/RS, neste ato representada pela presidente **ANDREI DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI nº 8092387375, inscrita no CPF 024.308.200-21, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 758, Bairro Vila Nova, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no processo administrativo - memorando nº 472/2024, memorando nº 8816/2023 e memorando 321/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o 1º Aditamento ao **Termo de Colaboração 02/2024**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo interregno de 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente termo de colaboração, a contar de 30/01/2025 com término previsto para 29/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: No que não conflitarem com este aditivo, permanecem vigentes os termos e condições pactuado no Termo de Colaboração 02/2024.

E, para a validade do que, pelos partícipes foi avençado e firmou-se este **ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais.

Piratini, 28 de janeiro de 2025.

Administração Pública

MARCIO MANETTI PORTO

OSC

ANDREI DE OLIVEIRA BARBOSA

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:18221E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025**

Dispensa de Licitação 06/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Para Formação Profissional Da Educação 2025, Para Capacitação Dos Servidores Da Educação, com valor previsto de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), solicitado pela Secretaria De Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 30 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:371EB5FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 06/2025**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 06/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: CETRES CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza de fossa com transporte e destino dos dejetos. Devidamente licenciada pelos órgãos ambientais de fiscalização.

VIGÊNCIA: 30/07/2025

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 30 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1F117599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CISTERNA DE GEOMEMBRANA DE 60.000 LITROS, CONFORME CONVÊNIO FPE 2436/2022, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/01/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Aimi

Código Identificador:E591C4B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 06-2025**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, mentoria, formação e gestão de relações institucionais, incluindo: (a) gestão de relações internas, que incluem capacitação de gestores na área de comunicação; (b) gestão de relações com os usuários dos serviços públicos (municípios); (c) gestão de relações de comunicação com a imprensa; (d) gestão de relações de mídias digitais, em suas diversas plataformas; e (f) gestão de imagem e marcas de governo, focado no desenvolvimento de imagem clara de identificação das ações do Poder Público Municipal para sociedade. A prestação de serviços poderá ser presencial ou em regime virtual.

Regência: Com fundamento no Art. 74, III, alínea “c” e “P”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal R\$: 7.400,00

Vigência: 12 meses

Contratado: R. Conte Ltda

O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.